



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 110/2024

Denomina de Praça Martim Calabresi Tressoldi, uma praça localizada no Bairro Panorâmico, no Município de Osório.

Art. 1º Fica denominada de Praça Martim Calabresi Tressoldi, uma praça localizada no Bairro Panorâmico, no Município de Osório.

Parágrafo único. A praça disposta no *caput* deste artigo está matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o nº 118.475, possuindo área de 2.331,83 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 23,92 metros confrontando ao Nordeste com o lote 3 da quadra 16; lado direito medindo 68,93 metros confrontando ao Sudeste com terras que são ou foram da Prefeitura Municipal de Osório; lado esquerdo formado por dois segmentos; o primeiro segmento medindo 21,49 metros confrontando ao Noroeste com o lote 11 da quadra 5, e o segundo segmento medindo 31,10 metros confrontando ao Noroeste com o lote 8 da quadra 4; fundos medindo 60,17 metros confrontando ao Sudoeste com a Rua do Parque. Quarteirão: Rua do Parque, Rua da Lagoa e lote 3 da quadra 16.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Roger Caputi Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos apresentando para deliberação desta Casa Legislativa tem por finalidade denominar uma praça pública nesta cidade, homenageando o Senhor Martim Calabresi Tressoldi, mais conhecido como Tressoldi.

Martim Calabresi Tressoldi, nascido em 17 de abril de 1963, no Distrito da Borússia, assim como o pai, o ex-vereador Antônio Tressoldi, teve um grande destaque no cenário político da cidade. Ele atuou por quatro mandatos como vereador, sendo inclusive Presidente do Legislativo Osoriense, por duas oportunidades.

12ª LEGISLATURA – PERÍODO: 01 de janeiro de 1997 à 31 de dezembro de 2000 – sua primeira Legislatura;

14ª LEGISLATURA – PERÍODO: 01 de janeiro de 2005 à 31 de dezembro de 2008 – Presidente de 2007 à 2008;

16ª LEGISLATURA – PERÍODO: 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016 – assumiu como suplente;

17ª LEGISLATURA – PERÍODO: 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020 – Presidente de 2017 à 2018.

No ano de 2020 foi eleito Vice-Prefeito, assumindo a Secretaria de Obras no ano de 2021, de forma paralela as suas obrigações como Vice-Prefeito.

Em janeiro de 2022, ele assumiu o Executivo da cidade como Prefeito interino pelo período de 10 dias, durante as férias do Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

No ano de 2021, enquanto Secretário de Obras, executou as obras de pavimentação em frente à Igreja da Santa Luzia, bem como a troca da iluminação do Distrito.

Buscou junto à Corsan a instalação do reservatório de água para atendimento àquela comunidade.

Participou ativamente da construção do Salão Comunitário da Capela Santa Luzia e articulou a construção do Ginásio de Esportes de Santa Luzia.

Militar Reformado do Exército, Martim ou simplesmente “Jacaré”, como era conhecido por muitos, também recebeu destaque por sua participação efetiva em atividades culturais, incluindo os Rodeios da cidade e o Terno de Reis, o qual era mestre e um dos principais incentivadores, além de ser um dos integrantes do Grupo Osório, Cidade Luz.

O Decreto Municipal n.º 99, de 17 de junho de 2023, declarou luto oficial em todo o território do Município em virtude do falecimento do vice-prefeito municipal MARTIM CALABRESI TRESSOLDI, ocorrido no dia 17 de junho de 2023.

Aos 60 anos, Tressoldi faleceu, deixando saudades aos amigos, a esposa Gláucia, as filhas Patrícia e Thaís, além dos três netos.

Por tais motivos entendemos por justa esta homenagem, a este homem público que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório em 03 de dezembro de 2024.

Vereador Ed Moraes

Bancada do PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

